



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 05/2023/PROEX

19º ENCONTRO DE EXTENSÃO (ENEX): CHAMADA PARA TRABALHOS

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a chamada para submissão de trabalhos, vinculados a ações de extensão que se enquadrem na modalidade projeto ou programa cadastrados na PROEX/UFCA e demais ações extensionistas vinculadas a Instituições de Ensino Superior de âmbito Nacional e Internacional, a serem apresentados no 19º Encontro de Extensão (ENEX), com o tema **“Desenvolvimento sustentável para a inclusão social: a extensão como espaço estratégico”**, que acontecerá no período de 25 a 27 de outubro de 2023.

1 DA FINALIDADE

A presente chamada visa a seleção e divulgação de trabalhos culturais e científicos realizados por extensionistas atualmente vinculados em projetos/programas cadastrados na PROEX/UFCA em 2022 e 2023, e de estudantes extensionistas vinculados a Instituições de Ensino Superior de âmbito Nacional e Internacional, cujas atividades estejam no período de vigência.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1** Oportunizar a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UFCA em ações de extensão, que atuam como protagonistas de sua própria formação técnica e contribuem para o desenvolvimento da região do Cariri Cearense, associada à competência política e social, dialogando com o Objetivo Estratégico de número um (OE-01) do Plano Institucional (PDI 2021-2025) da UFCA: contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade, bem como o resultado-chave: fortalecimento da contribuição da UFCA para o desenvolvimento econômico e social do território do Cariri, por meio do apoio e promoção do empreendedorismo, da economia da cultura, de tecnologias sociais, dos programas de estágios e das empresas juniores.
- 2.2** Favorecer a transformação social, fomentando a participação dos estudantes em ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

Brasileiras (FORPROEX): (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número dois (OE - 02) do PDI da UFCA (2021-2025): Intensificar e integrar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Internacionalização, bem como os resultados-chave: aumento da participação de estudantes de graduação nas ações de extensão e, estímulo ao processo da integralização da extensão nos currículos de todos os cursos de graduação, segundo normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE).

- 2.3** Contribuir para a divulgação de como as ações dos estudantes extensionistas impactam de forma significativa a dinâmica do desenvolvimento socioeconômico e a cultura local e que estão inseridos nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas e aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Objetivo Estratégico de número seis (OE-6) do PDI da UFCA (2021-2025): Promover e fortalecer a integração da Universidade com a sociedade e aprimorar a comunicação interna e externa, bem como o resultado-chave: fortalecimento da promoção e da divulgação das ações da UFCA ampliando a relação da Universidade com a mídia local e nacional.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1** Em consonância com a Resolução nº 42/CONSUNI/2020/UFCA, no âmbito deste Edital, considera-se extensão universitária a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino, a pesquisa e a cultura.
- 3.2** A PROEX/UFCA designará, por meio de portaria, um Comitê Gestor para realizar a gestão deste edital e uma comissão avaliadora para avaliar os méritos dos trabalhos.

4 DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO

- 4.1** As submissões de trabalho deverão ser realizadas no período descrito no item 11 deste edital, conforme [modelo disponibilizado em formato Microsoft Word \(.docx\) \(clique ou toque aqui para acessar\)](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- 4.2** Recomenda-se que o trabalho a ser apresentado seja produzido pelo(a) coordenador(a)/tutor(a), bolsistas e membros voluntários do programa/projeto.
- 4.3** A submissão deve ser realizada via formulário disponível na plataforma [Doity \(clique ou toque aqui para acessar\)](#), devendo se atentar para as seguintes orientações:
- 4.3.1** As submissões dos trabalhos das ações que se encontram em período de vigência quando da data do lançamento deste Edital, cadastradas na PROEX/UFCA, conforme item 4.4, deve ser realizada, por 1 (um/uma) estudante extensionista por meio do **seu e-mail institucional**, sendo obrigatoriamente necessário indicar os nomes de todos(as) os(as) coautores(as) do trabalho no ato da inscrição, conforme [tutorial disponibilizado na página Submissões do site do ENEX \(clique ou toque aqui para acessar\)](#). Inscrições realizadas pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja o estudante extensionista não serão consideradas.
- 4.3.2** As submissões dos trabalhos das demais ações extensionistas vinculadas a outras Instituições de Ensino Superior de âmbito Nacional e Internacional, recomenda-se que seja realizada, por 1 (um/uma) estudante extensionista por meio do **seu e-mail institucional**, sendo obrigatoriamente necessário indicar os nomes de todos(as) os(as) coautores(as) do trabalho no ato da inscrição e suas respectivas instituições de origem no ato da submissão, conforme [tutorial disponibilizado na página Submissões do site do ENEX \(clique ou toque aqui para acessar\)](#).
- 4.3.3** A não inclusão dos nomes dos(as) coautores(as) no ato da inscrição acarretará a não certificação deles(as) no evento.
- 4.3.4** Recomenda-se conter no trabalho o nome do(a) coordenador(a)/tutor(a) do projeto/programa enquanto coautor(a).
- 4.3.5** O(a) autor(a) que submeter o trabalho deverá ser o(a) responsável pela realização da apresentação; em caso de indisponibilidade, poderá ser apresentado por um dos coautores(as), devendo ser justificado no momento da apresentação oral.
- 4.3.6** No ato da inscrição, o(a) responsável pela submissão deverá indicar a área temática em que foram cadastradas originalmente a ação de extensão da qual deriva o trabalho, a saber: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- 4.4** Obrigatoriamente deverão submeter trabalhos as ações que se encontram em período de vigência quando da data do lançamento deste Edital, cadastradas na PROEX/UFCA pelos meios seguintes:
- i) Edital nº 05/2022/PROEX – (Programa Protagonismo Estudantil);
 - ii) Edital nº 06/2022/PROEX – (Projetos e Programas Ampla Concorrência);
 - iii) Edital nº 01/2023/PROEX (UFCA Itinerante);
 - iv) Modalidade Fluxo Contínuo.
- 4.5** Os(a) participantes dos projetos/programas de Fluxo Contínuo também poderão submeter trabalhos.
- 4.6** Cada projeto/programa poderá ter apenas um resumo expandido inscrito no evento que deverá ser indicado o nome da ação de extensão, obrigatoriamente, no ato da submissão.
- 4.7** Cada autor(a) poderá apresentar no máximo 1 (um) trabalho como autor(a) principal e 1 (um) como coautor(a).
- 4.8** Cada trabalho poderá ter no máximo 8 (oito) inscritos: 1 (um/uma) autor(a) e 7 (sete) coautores(as) contando com o coordenador.
- 4.8.1 As ações de extensão com mais de oito integrantes, cujo cadastro na PROEX/UFCA é anterior a data de publicação deste edital, poderão, em caráter excepcional, enviar trabalhos com número de co-autores superior a 7 (sete), além de 1 (um/uma) autor principal.

5 DO RESUMO EXPANDIDO

- 5.1** Os trabalhos deverão ser inscritos em formato de resumo expandido.
- 5.1.1 Deverá abranger breves e concretas informações sobre o objeto do trabalho acadêmico, objetivos, metodologia, referenciais teóricos e versar sobre a contribuição da ação para a comunidade externa e na formação dos estudantes extensionistas, sem identificação dos autores e coautores, conforme template disponibilizado na página [Submissões do site do ENEX \(clique ou toque aqui para acessar\)](#).
- 5.1.2 Devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT - NBR 6022/2018, NBR 6023/2018, 6028/2021 e NBR 10520/2002), devendo ter no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) páginas, incluindo referências.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

5.1.3 As submissões deverão ser realizadas via modelo de template disponibilizado pelo evento, na página [Submissões do site do ENEX \(clique ou toque aqui para acessar\)](#).

5.2 As submissões que não atenderem o item 5.1, não serão deferidas.

5.3 Os trabalhos devem ser originais e inéditos, ou seja, não terem sido previamente publicados.

6 DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

O processo avaliativo dos resumos expandidos incluirá as seguintes etapas:

6.1 **Primeira etapa** - Homologação da inscrição no edital de chamada de trabalho do 19º ENEX: toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende às orientações expressas no referido.

6.2 **Segunda etapa** - Aferição da nota do resumo expandido: verificação do conceito obtido na avaliação do texto inscrito no 19º ENEX (Edital 05/2023/PROEX).

6.2.1 Cada trabalho será encaminhado, no mínimo, para um(a) avaliador(a), o(a) qual atribuirá no sistema de inscrições do evento a pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), observando os seguintes aspectos:

Item	Pontuação
a) Cumprimento ao template disponibilizado para o resumo expandido.	1 a 5
b) Comunicabilidade: qualidade da redação e organização do texto no que diz respeito à ortografia, gramática, clareza e objetividade.	1 a 5
c) Explanação sobre a ação de extensão realizada e seus objetivos.	1 a 5
d) Metodologia utilizada no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo.	1 a 5
e) Impacto da ação para formação do estudante extensionista.	1 a 5
f) Descrição dos impactos para a comunidade, demonstrando a relação com o tema do 19º ENEX e sua contribuição realizada junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) (clique aqui para acessar) .	1 a 5



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- 6.2.2 A média final do trabalho será o conceito atribuído pelo(a) avaliador(a) no sistema de inscrição do evento multiplicado por 2 (dois), resultando em nota entre 1 (um) e 10 (dez).
- 6.2.3 A determinação de multiplicação da nota será utilizada devido às especificidades do sistema de avaliação usado pelo evento, que limita as notas entre 1 (um) e 5 (cinco).
- 6.2.4 O trabalho será considerado apto para posterior publicação nos anais do 19º ENEX quando obtiver pontuação maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero).
- 6.2.5 Será garantida a apresentação oral do trabalho no 19º ENEX independente da nota indicada no item 6.3 deste edital.
- 6.2.6 A avaliação dos resumos expandidos será realizada conforme o cronograma previsto no item 11 deste edital.
- 6.2.7 Os trabalhos poderão ser aceitos, aceitos com ressalvas ou não aceitos para publicação. Caso o trabalho seja aceito com ressalvas, as alterações deverão ser implementadas no período estipulado no item 11 deste edital.
- 6.2.8 Os recursos à avaliação dos resumos deverão ser enviados em [formulário próprio \(clique ou toque aqui para acessar\)](#) e endereçados ao e-mail fortalecimento.proex@ufca.edu.br na data estipulada no item 11 deste edital.
- 6.2.9 A versão final do resumo expandido, contendo os nomes do autor e coautores, deverá ser feita na área do inscrito na [plataforma Doity \(clique ou toque para acessar\)](#), no período estipulado no item 11 deste edital.

6.3 Terceira etapa - Apresentação oral da ação extensionista no 19º ENEX: levando em consideração os seguintes critérios e notas:

	Critério	Nota máxima
1	Cumprimento ao tempo de apresentação	1,0 ponto
2	Comunicabilidade	1,0 ponto
3	Explanação sobre a ação e seus objetivos	1,0 ponto
4	Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo	2,0 pontos
5	Impacto da ação para formação do estudante extensionista	2,5 pontos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

6	Descrição dos impactos para a comunidade, demonstrando a relação com o tema do evento: “Despertando horizontes, ciências básicas e ações sociais transformadoras” e sua contribuição realizada junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030 ONU.	2,5 pontos
		Total: 10 pontos

- 6.3.1 As regras sobre o formato da apresentação oral, bem como local de submissão e demais regramentos estão estabelecidos neste edital.
- 6.3.2 Em caso de empate no interior de alguma das áreas temáticas, será selecionado o trabalho com maior nota no item 6.2 deste edital e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 6, 5, 4 e 3, do item 6.3, nessa ordem.
- 6.3.3 Caso o empate permaneça, serão observados data e horário de inscrição do trabalho na plataforma de submissão para o 19º ENEX (Edital 05/2023/PROEX), dando ao primeiro estudante cronologicamente inscrito a primazia na disputa.
- 6.3.4 A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 Os recursos administrativos contra o resultado da 2ª etapa das categorias descritas nos itens 6.2, deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o e-mail da Divisão de Fortalecimento das Ações de Extensão, fortalecimento.proex@ufca.edu.br, seguindo o [modelo de Formulário de interposição de recursos \(clique ou toque aqui para acessar\)](#), dentro do prazo estabelecido no item 11 deste edital.
- 7.2 É incabível interpor recurso contra o resultado da apresentação oral, a terceira etapa deste edital. O resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrevogável.
- 7.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- 7.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado.

8 DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

- 8.1 Os trabalhos deverão ser apresentados de forma oral em formato remoto, em sala virtual de plataforma a ser informada pela organização do evento no [site do ENEX](#).
- 8.2 Caso a apresentação contenha slides, deverá ser preparado em [Microsoft PowerPoint ou pelo Canva conforme modelo indicado pela PROEX no site do evento \(clique ou toque aqui para acessar a página\)](#).
- 8.3 Cada programa/projeto terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação.
- 8.4 Ao final de todas as apresentações será destinado o tempo aproximado de 30 (trinta) minutos para discussão dos trabalhos junto ao(a) mediador(a), na sala das apresentações.
- 8.5 Em caso de indisponibilidade da apresentação do trabalho pelo(a) autor(a), poderá ser apresentado por um(a) dos(as) coautores(as) e deverá ser justificado no momento da apresentação oral.

9 DA CERTIFICAÇÃO

- 9.1 A emissão do certificado está condicionada a apresentação do trabalho pelo(a) autor(a) principal ou pelos(as) coautores(as) devidamente inscritos no sistema [Doity \(clique ou toque para acessar\)](#).
- 9.2 Os certificados dos trabalhos apresentados serão emitidos e enviados para o e-mail cadastrado na inscrição.

10 DA PUBLICAÇÃO

- 10.1 Só serão publicados nos anais do evento os trabalhos que forem efetivamente apresentados durante o 19º ENEX, conforme as orientações do item 8, e que ainda realizem as recomendações do(s) avaliador(es),
- 10.2 Os(as) autores(as) devem submeter novamente os resumos expandidos na plataforma [Doity \(clique ou toque para acessar\)](#) com os nomes do(a) autor(a) e demais coautores(as) inseridos e com as eventuais correções indicadas pela



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

comissão avaliadora no período de reenvio dos trabalhos em formato Microsoft Word (docx), conforme orientam os itens 6.2.7, 6.2.8 e 11 deste edital.

- 10.3** Qualquer alteração no título do trabalho deverá ser oficializada, obrigatoriamente, nos metadados e arquivos editáveis na plataforma [Doity \(clique ou toque aqui para acessar\)](#).
- 10.4** A não realização das correções indicadas pela comissão avaliadora, conforme item 6.2, implicará na não publicação do trabalho nos anais.
- 10.5** Trabalhos enviados fora dos prazos previstos no item 11 deste edital não serão publicados.
- 10.6** A não inclusão dos nomes dos coautores na versão final do resumo expandido implicará a exclusão deles dos anais do evento.

11 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital de chamada de trabalhos do 19º ENEX	11 de julho de 2023
Submissões dos resumos expandidos ao edital de chamada de trabalhos do 19º ENEX	11 de julho a 20 de agosto de 2023
Resultado parcial da primeira etapa: homologação da inscrição no Edital de Chamada para trabalho do 19º ENEX	24 de agosto de 2023
Recurso à primeira etapa da homologação das inscrições	24 e 25 de agosto de 2023
Resultado final da primeira etapa: homologação da inscrição no Edital de Chamada para trabalho do 19º ENEX	29 de agosto de 2023
Período de avaliação dos resumos expandidos	29 de agosto de 2023 a 01 de outubro de 2023
Resultado parcial da segunda etapa: aferição da nota do resumo expandido: verificação do conceito obtido na avaliação do texto inscrito no 19º ENEX (Edital nº 05/2023/PROEX)	03 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

Recurso à segunda etapa: aferição da nota do resumo expandido: verificação do conceito obtido na avaliação do texto inscrito no 19º ENEX (Edital 05/2023/PROEX)	03 e 04 de outubro de 2023
Resultado final da segunda etapa: aferição da nota do resumo expandido: verificação do conceito obtido na avaliação do texto inscrito no 19º ENEX (Edital 05/2023/PROEX)	09 de outubro de 2023
Apresentações das comunicações orais no 19º ENEX	25 e 26 de outubro de 2023
Resultado final da terceira etapa	27 de outubro (no encerramento do 19º ENEX)
Período de reenvio dos resumos expandidos para os Anais (trabalhos aceitos com ou sem ressalvas, contendo autoria e demais informações)	06 de novembro a 10 de dezembro de 2023
Período de reavaliação dos resumos expandidos	11 de dezembro de 2023 a 04 de fevereiro de 2024
Homologação dos trabalhos aceitos para publicação nos Anais do Evento	06 de fevereiro de 2024
Publicação dos Anais do Evento	Segundo semestre de 2024

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** É de responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.
- 12.2** A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência no processo de inscrição motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.
- 12.3** A inscrição na chamada pública para trabalhos apresentados neste edital implica a aceitação de seus termos.
- 12.4** Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Extensão

- 12.5** O comitê gestor do edital reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e eventuais antinomias previstas no presente edital.
- 12.6** Ao inscrever-se o(a) candidato(a) concede à PROEX o direito a publicar o trabalho nos anais do evento caso seja aprovado conforme item 10 deste edital.
- 12.7** O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 11 deste edital.
- 12.8** Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do e-mail fortalecimento.proex@ufca.edu.br.

Contato para solução de dúvidas:

E-mail: fortalecimento.proex@ufca.edu.br
UFCA, Campus Juazeiro do Norte, CE – Bloco K (2º andar) –
Salas K201 e K202
Acesse também: enex.ufca.edu.br

Juazeiro do Norte – CE, 11 de julho de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiana Lazzarin

Pró-Reitora de Extensão